



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 280/2023

Dispõe sobre a implantação de calibradores de pneus em espaços públicos de grande circulação no município do Recife.

Art. 1º Fica estabelecida a implantação de calibradores de pneus nos espaços públicos de grande circulação de veículos no município do Recife.

Art. 2º Os calibradores deverão ser instalados próximos aos seguintes locais:

I - parques;

II - praças;

III - postos de saúde; e

IV - hospitais.

Art. 3º A empresa contratada pelo Poder Executivo para realizar a instalação do calibrador de pneus será também responsável pela manutenção necessária ao seu perfeito funcionamento.

Art. 4º O Poder Executivo designará um Órgão competente para realizar a aferição periódica dos calibradores instalados, de acordo com o disposto em regulamento.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá delegar a atribuição de aferição periódica prevista no *caput* para empresas cadastradas ou para outro Órgão Público do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 14 de Setembro de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

ALMIR FERNANDO
Vereador - PCdoB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

JUSTIFICATIVA

Ao “rodar” pelas ruas do Recife, nos deparamos com uma extrema dificuldade de encontrar calibradores de pressão de pneus para os condutores de veículos automotivos. Tal equipamento é de extrema importância para a manutenção da pressão correta dos pneus dos automóveis e também auxiliam a melhorar a *performance* dos carros, economizam combustível e ainda contribuem para melhorar a segurança durante a circulação, ajudando a evitar possíveis acidentes.

Tendo em vista não só a importância, mas também a necessidade da utilização de tal equipamento, vislumbramos a possibilidade de apresentar este Projeto de Lei, posto que a população recifense tem encontrado grandes dificuldades em dispor desses calibradores. Para a concretização desta Iniciativa, podemos incluir os custos na verba 1.304 - MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE.

A única coisa existente entre o condutor e o asfalto é o pneu, por isso devemos cuidar bem dessa parte tão importante do veículo. Em condições de uso normais, o correto é calibrar os pneus a cada 15 dias, de preferência quando esses estiverem frios, ou seja, tendo rodado no máximo 3 quilômetros. Vale destacar que a pressão dos pneus é diferente quando andamos com o carro "carregado" em viagens e quando o utilizamos somente para circular na cidade.

Quando não calibramos os pneus, estamos sujeitos aos seguintes riscos: perda de aderência; “detalonamento” (quando o pneu desencaixa da roda); deterioração da estrutura interna do pneu devido ao aquecimento extremo durante a rotação; instabilidade; maior esforço do motor e, conseqüentemente, aumento do consumo de combustível, o que gera emissão de maiores quantidades de CO₂.

Logo, podemos perceber o quão essencial para o cidadão recifense é a utilização dos calibradores de pneus, que também servem para ser usados pelos nossos ciclistas.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 14 de Setembro de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

ALMIR FERNANDO
Vereador - PCdoB

